



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ESTEIO**

RESOLUÇÃO Nº 97/69

Autoriza a filiação da Câmara Municipal a uma sociedade de fins comunitários.

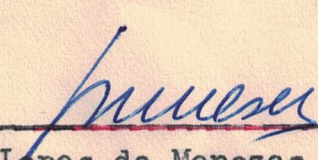
O Presidente da Câmara Municipal, faz saber que ela decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal a filiar a Corporação Legislativa a uma sociedade de fins comunitários em processo de fundação neste Município.

Art. 2º - Fica igualmente o Presidente autorizado a pôr á disposição da referida sociedade, quando em funcionamento, um funcionário da Câmara Municipal, efetivo ou contratado.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, em 30 de julho de 1.969.

  
Adão Lopes de Menezes  
Presidente

Registre-se e Publique-se  
Esteio, 30 de julho de 1.969

  
Secretário